



LEI Nº 1337/01

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM O CONSELHO COMUNITÁRIA"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Conselho Comunitária de Peritiba, no valor de R\$ 2.150,00,00 (Dois mil cento e cinquenta reais), objetivado contratar empresa especializada para Patentear registro do frango verde, registro da Festa e patrocínio de evento alusivo de divulgação do produto.

Parágrafo único – O descrito do *caput* deste artigo, objetiva assegurar a marca e patente do referido Frango bem como da festa de divulgação do produto, evitando que outros Municípios e/ou empresas adotem a mesma marca, e patrocínio de evento alusivo de divulgação do produto..

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND. COM. E INFRA ESTRUTURA

0401 – DIRETORIA DE AGRICULTURA

03.07.020.2.003 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS

3000 – Despesas Correntes

3200 – Transferências Correntes

3230 – Transferências à Instituições Privadas

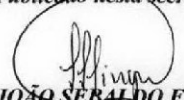
3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 2.150,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA- SC., 07 de novembro de 2001.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SERALDO FINGER
Técnico Contábil